



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 510/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 81798/2024), HOMOLOGADO EM 21/01/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, domiciliado em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, a(s) empresa(s):

- 2B DISTRIBUIDORA LTDA
- ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS
- ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA
- COMERCIAL BAGETTI LTDA
- COMERCIAL SANMAR LTDA
- MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
- MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EPP
- OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA
- PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME
- R&L COMERCIAL LTDA
- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
- TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME
- TCM OFICCE LTDA.





# Município de **CAMPO MOURÃO**

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Material de Expediente para as secretarias municipais, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Licitação nº 88/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**2B DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.555.146/0001-21 - Endereço: RUA LAVINO VENTURA - CEP: 88140000 - UF: SC - Município: Santo Amaro da Imperatriz - Telefone: (48) 99149-1897**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	APLICADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 50 MM, CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO REFORÇADO, BARRA DA FITA COM AJUSTE DE TENSÃO, GUIA COM MOLA, SERRILHA PARA CORTE.	MAXCRIL	MAXCRIL	120,00 UN	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
0033	CANETA ESFEROGRÁFICA: ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO OU OITAVADO, COM PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, (CORPO OU TAMPA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO), CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CM. CAIXA COM 50 CANETAS. CORA DEFINIR (AZUL, PRETA OU VERMELHA).	BIC	BIC	778,00 CX	R\$ 20,69	R\$ 16.096,82
0034	CANETA HIDROGRÁFICA; PONTA DE POLIÉSTER DE 4 MM; RESINA PLÁSTICA; TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA; COR A DEFINIR.	BRW	BRW	3.848,00 UN	R\$ 1,05	R\$ 4.040,40
0038	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, TRANSPARENTE	OFFICEPLAST	OFFICEPLAST	1.915,00 UN	R\$ 0,42	R\$ 804,30
0050	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, PRETA	OFFICEPLAST	OFFICEPLAST	1.845,00 UN	R\$ 0,39	R\$ 719,55
0062	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS INKJET E LASER, TAMANHO APROXIMADO 46,56 X 77,79 MM, FORMATO CARTA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	GP	GP	64,00 CX	R\$ 38,00	R\$ 2.432,00
0063	ETIQUETA AUTO-ADESIVA DISPOSTA NO FORMATO CARTA ADEQUADA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER, COM 4 ETIQUETAS POR FOLHA NO TAMANHO 138,11 MM X 106,36 MM. CX COM 100 FOLHAS COM 4 ETIQUETAS CADA - COR BRANCA	GP	GP	77,00 CX	R\$ 36,00	R\$ 2.772,00





# Município de **CAMPO MOURÃO**

0065	ETIQUETAS AUTOADESIVAS, COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA MEDINDO 25,4MM X 66,7MM, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	GP	GP	85,00 CX	R\$ 38,00	R\$ 3.230,00
0074	FITA ADESIVA DUPLA FACE; 5 MM X 20 M.	CELLUX	CELLUX	444,00 UN	R\$ 21,00	R\$ 9.324,00
0075	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, NA COR PRETA, FACE ÚNICA, ROLO COM 48MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COBERTO COM ADESIVO ACRILICO SOLVENTE	WORK	WORK	80,00 UN	R\$ 23,80	R\$ 1.904,00
0087	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO, ANTI-ALÉRGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	LEO E LEO	LEO E LEO	264,00 CX	R\$ 2,40	R\$ 633,60
0088	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, ANTI-ALÉRGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	PIRA	PIRA	363,00 CX	R\$ 4,00	R\$ 1.452,00
0089	GLITTER EM PÓ PARA ENFEITAR OU RETOCAR TRABALHOS ESCOLARES OU DE ARTESANATO. POTE COM 3 G. CORES DIVERSAS	LANTECOR	LANTECOR	715,00 UN	R\$ 0,70	R\$ 500,50
0097	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADOS EM ZINCO GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	BRW	BRW	59,00 CX	R\$ 21,00	R\$ 1.239,00
0098	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADOS EM ZINCO GALVANIZADO, TAMANHO 26/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	BRW	BRW	133,00 CX	R\$ 6,30	R\$ 837,90
0100	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO BRANCO, 80 MM DE HASTE, EMBALAGEM COM 50 JOGOS.	FIX PAPER	FIX PAPER	166,00 EMB	R\$ 7,00	R\$ 1.162,00
0105	LAPIS DE COR LONGO SEXTAVADO CAIXA COM 12 CORES, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	BAZZE	BAZZE	1.699,00 UN	R\$ 2,36	R\$ 4.009,64
0109	LIVRO ATA, C/ 50 FOLHAS, CAPA DURA PRETA, FOLHAS PAUTADAS, SEM MARGEM.	PAGINA BRASIL	PAGINA BRASIL	318,00 UN	R\$ 6,99	R\$ 2.222,82
0114	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO DE PAPEL 76 X 15 MM, 180 FOLHAS.	3M	3M	242,00 EMB	R\$ 15,00	R\$ 3.630,00
0117	PACOTE DE ELASTICO PARA DINHEIRO, EM LATEX AMARELO N. 18 COM 500G.	PREMIER	PREMIER	370,00 UN	R\$ 10,55	R\$ 3.903,50
0141	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, 100% PLÁSTICO, ESPESSURA 0,35 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 340 X 240 MM, COR A DEFINIR.	ALAPLAST	ALAPLAST	757,00 UN	R\$ 1,65	R\$ 1.249,05
0142	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, PAPELÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 340 X 240 MM COR A DEFINIR.	ICL	ICL	115,00 UN	R\$ 1,98	R\$ 227,70
0149	PASTA SANFONADA PLASTICA A4, 12 DIVISORIAS, 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS. FECHAMENTO EM ELASTICO, 100% PLASTICA. TRANSPARENTE. DIMENSOES: 330 LARGURA X 240 ALTURA MM	DAC	DAC	254,00 UN	R\$ 12,50	R\$ 3.175,00
0155	PLACA DE EVA 2 MM ESTAMPADA; 600 X 400 X 2 MM; ATÓXICO LAVÁVEL; ESTAMPA A DEFINIR.	HAITI	HAITI	207,00 UN	R\$ 3,50	R\$ 724,50
0156	PLACA DE EVA 2 MM, 600 X 400 X 2 MM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COR A DEFINIR.	HAITI	HAITI	3.410,00 EMB	R\$ 13,49	R\$ 46.000,90
0167	PRANCHETA DE ACRILICO COM PRENDEDOR DE METAL. COMPRIMENTO DE 35CM, PARA FOLHA A4, COR TRANSPARENTE;	FAÇA FACIL	FAÇA FACIL	1.003,00 UN	R\$ 10,58	R\$ 10.611,74
0169	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP EM METAL, 25 MM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	YINS	YINS	135,00 EMB	R\$ 4,95	R\$ 668,25
0171	RECADO ADESIVO REMOVÍVEL; PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA 50 X 38 MM; COLORIDO.	BRW	BRW	1.471,00 PC	R\$ 2,10	R\$ 3.089,10
0181	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHO A4 240 X 330 MM, ESPESSURA 6 (FINO), 4 FUIROS	DAC	DAC	17.730,00 UN	R\$ 0,11	R\$ 1.950,30





# Município de CAMPO MOURÃO

0190	TINTA PARA CARIMBO E PARA AUTO-ENTINTADO FRASCO COM 40 ML, COR A DEFINIR.	RADEX	RADEX	287,00 UN	R\$ 4,88	R\$ 1.400,56
------	---	-------	-------	-----------	----------	--------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 132.039,13

**ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.370.448/0001-86 - Endereço: Avenida Capitão Índio Bandeira - CEP: 87300005 - UF: PR - Município: Campo Mourão - Telefone: (44) 3810-0316**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA COM 96 FOLHAS, FORMATO: 20X27,5CM (LXA), CAPA/CONTRA CAPA: PAPEL OFF SET 90 G/M2	JANDAIA	JANDAIA	1.560,00 UN	R\$ 6,59	R\$ 10.280,40
0043	CMC (CARBOXIMETILCELULOSE) EM PÓ; COLA PARA RESTAURAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PINTURA E ARTESANATO.	ACP	ACP	2,00 KG	R\$ 286,15	R\$ 572,30
0049	CONFETE DE PAPEL COLORIDO, PICADO, EMBALAGEM DE 120G CADA	FRAMA	FRAMA	25,00 PC	R\$ 5,03	R\$ 125,75
0054	ELÁSTICO ROLIÇO PARA PASTA POLIONDA; TERMINAIS/PONTEIRAS PLÁSTICAS OU METÁLICAS; ESPESSURA DE 2 A 3 MM; COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM; COR A DEFINIR; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	MASTER	MASTER	198,00 PC	R\$ 50,53	R\$ 10.004,94
0070	FILMOPLAST P90 - ROLO 2CM X 50M - PH NEUTRO FITA DE PAPEL BRANCA, SENSÍVEL À PRESSÃO, COM FIBRAS LONGAS E RESISTENTES A ENVELHECIMENTO E RASGOS.	DELFLIX	DELFLIX	2,00 UN	R\$ 551,67	R\$ 1.103,34
0071	FILMOPLAST SH - (ROLO 3CM X 25 M) FITA BRANCA DE ALTA ADERÊNCIA, CONFECCIONADA EM TECIDO, PRODUZIDA COM ADESIVO ESPECIAL ACID FREE E LIVRE DE SOLVENTES	DELFLIX	DELFLIX	2,00 UN	R\$ 649,93	R\$ 1.299,86
0072	FILMOPLAST T, FITA EM TECIDO FLEXÍVEL COM FIBRAS DE RAION, AUTOADESIVA, LIVRE DE ÁCIDO E COM RESERVA ALCALINA. (ROLO 8CM X 10M) CORES AZUL, AMARELO, CINZA, VERMELHO, VERDE, PRETO E MARRON	DELFLIX	DELFLIX	2,00 UN	R\$ 693,47	R\$ 1.386,94
0134	PAPEL POLEN CREME 90MG <sup>2</sup> 66 X 96 CM	MASTER	MASTER	20,00 UN	R\$ 1,59	R\$ 31,80
0163	FILME POLIÉSTER CRISTAL 100 MICRAS, LIVRE DE ÁCIDO E PH NEUTRO (1 X 10M)	MASTER	MASTER	1,00 UN	R\$ 270,07	R\$ 270,07
0179	REVESTIMENTO VINÍLICO PARA CAPA DE LIVROS; DIMENSÕES: 50 X 130 CM; COR A DEFINIR.	MASTER	MASTER	15,00 UN	R\$ 34,90	R\$ 523,50
0180	ROLO DE ETIQUETAS TÉRMICAS EM PAPEL ADESIVO BRANCO. MEDIDA DA ETIQUETA: 60 X 40 MM. QUANTIDADE APROXIMADA DE ETIQUETAS POR ROLO: 500 ETIQUETAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DO ROLO: 25 METROS. GRAMAGEM MÍNIMA: 55 GRAMAS.	MASTER	MASTER	1,00 UN	R\$ 37,05	R\$ 37,05
0182	SERPENTINA DE PAPEL COLORIDA CARNAVAL; ROLO DE 1 CM X 12 M (L X C); KIT COM 20 ROLOS.	MASTER	MASTER	1.000,00 UN	R\$ 9,68	R\$ 9.680,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 35.315,95	

**ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.111.081/0001-93 - Endereço: Rua Albano Reis - CEP: 80.520-530 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3308-3696**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA; N° 03; DIMENSÕES: 6,7 X 11 CM; COR A DEFINIR.	CARBRINK	CARBRINK	182,00 UN	R\$ 3,02	R\$ 549,64





# Município de **CAMPO MOURÃO**

0008	BANDEJA PARA PAPÉIS DE ACRÍLICO 3 ANDARES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,4 X 12 X 37,2 CM (LXAXC)	FAÇA FACIL	FAÇA FACIL	227,00 UN	R\$ 33,50	R\$ 7.604,50
0010	BLOCO REFIL PARA FLIP-CHART 64X88CM 52G 50 FOLHAS, FURAÇÃO UNIVERSAL SERRILHADO COM 2 FUROS	TAMAI0	TAMAI0	203,00 BL	R\$ 48,36	R\$ 9.817,08
0013	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO AMARELO COM 80MMX40M PARA IMPRESSORA TÉRMICA MP4200 TH BEMATECH	MEX PAPER	MEX PAPER	20,00 UN	R\$ 3,64	R\$ 72,80
0015	BOBINA PARA MÁQUINA DE SENHA TERMO SENSÍVEL 1 VIA, 57 MM X 30 M, CAIXA COM 30 UNIDADES.	MEX PAPER	MEX PAPER	14,00 CX	R\$ 55,19	R\$ 772,66
0032	CANETA ESFEROGRÁFICA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM FIXOR/PARAFUSO DE MESA ALUMÍNIO, COM CORRENTE DE AÇO DE 50CM.	COMPACTOR	COMPACTOR	175,00 UN	R\$ 17,80	R\$ 3.115,00
0035	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE; COMPOSIÇÃO:TINTA, VEICULO AQUOSO, UMECTANTE, CORANTES E ADITIVOS; TAMP A E CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA E PAVIO EM FIBRA DE POLIÉSTER; COR A DEFINIR.	BRW	BRW	4.571,00 UN	R\$ 0,66	R\$ 3.016,86
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 24.948,54</b>	

**C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.282.485/0001-89 - Endereço: Rua Caracas - CEP: 87040011 - UF: PR - Município: Maringá - Telefone: (41) 99948-0005**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0137	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 75G CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS 210 X 297 MM.	CHAMEX SOLUTION	CHAMEX/SYLVAMO DO BRASIL	2.257,00 CX	R\$ 183,54	R\$ 414.249,78
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 414.249,78</b>	

**COMERCIAL BAGETTI LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.551.510/0001-13 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 92310150 - UF: RS - Município: Canoas - Telefone: (51) 98349-0832**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0047	COLA GLITTER, ATOXICA, LAVAVEL, CAIXA COM 06 CORES, 23 GRAMAS CADA TUBO. CORES: CRISTAL/BRANCA, PRATA, OURO, VERDE, AZUL, VERMELHO.	COLA GLITTER, ATOXICA, LAVAVEL, CAIXA CO	gatte	394,00 CX	R\$ 5,87	R\$ 2.312,78
0112	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS NUMERADAS DE 0 A 100, CAPA DURA.	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CO	baag	278,00 UN	R\$ 8,26	R\$ 2.296,28
0189	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FABRICADA A BASE DE RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGANICOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR A DEFINIR.	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM	pira	3.880,00 UN	R\$ 3,57	R\$ 13.851,60
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 18.460,66</b>	

**COMERCIAL SANMAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.663.922/0001-57 - Endereço: R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO - CEP: 58042140 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 99986-5975**





# Município de **CAMPO MOURÃO**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0041	CAVALETE FLIP CHART COM QUADRO BRANCO MAGNÉTICO FIXO; TELA EM CHAPA METÁLICA PARA USO DE IMÃS E MARCADOR DE QUADRO BRANCO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; REGULAGEM DE ALTURA; DIMENSÕES DA TELA 90 X 60 CM.	Cavalete com quadro cfe edital	Cortiarte	96,00 UN	R\$ 407,00	R\$ 39.072,00
0101	KITI ARQUIVO ARAMADO, COM 10 PASTAS SUSPENSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X400X285 MM , CONTENDO 10PASTAS COLORIDAS	Kit arquivo armario c10	Dac	106,00 UN	R\$ 103,90	R\$ 11.013,40
0183	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 50MM DE LARGURA, MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE ANTI-DERRAPANETE SUPER RESISTENTE	suporte para fita	cavia, outros	71,00 UN	R\$ 32,60	R\$ 2.314,60
0188	TINTA DE PIGMENTO; HIDRATA O FELTRO DO PINCEL PARA QUADRO BRANCO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO; COR A DEFINIR.	1L	div	429,00 UN	R\$ 117,80	R\$ 50.536,20
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 102.936,20</b>	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 10:27 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pt0336ec79a2d>.





# Município de **CAMPO MOURÃO**

**MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.725.565/0001-08 - Endereço: Rua Brasília Conceição Belasqui - CEP: 86081571 - UF: PR - Município: Londrina - Telefone: (43) 99902-4000**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0045	COLA BRANCA, LIQUIDA, NAO TOXICA 90G	MAKE+	MAKE+	2.012,00 UN	R\$ 1,29	R\$ 2.595,48
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 2.595,48</b>

**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.063.665/0001-47 - Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL - CEP: 86026080 - UF: PR - Município: Londrina - Telefone: (43) 3032-5645**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, PARA FIXAÇÃO EM QUADROS IMANTADOS, COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES, FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS 143 X 50 X 28MM	BE ART	BE ART	499,00 UN	R\$ 2,92	R\$ 1.457,08
0037	CANETA PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL; PONTA CHANFRADA; COR A DEFINIR.	BE ART	BE ART	2.711,00 UN	R\$ 0,61	R\$ 1.653,71
0079	FITA CREPE 48MMX50M	BE ART	BE ART	3.819,00 UN	R\$ 8,26	R\$ 31.544,94
0099	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADO UM LAMINA DE ACO SUPER RESISTENTE, COM ACABAMENTO ELETROLITICO.	BE ART	BE ART	249,00 UN	R\$ 6,00	R\$ 1.494,00
0148	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO. TAMANHO APROXIMADO 34,5 X 28 X 8 CM. CARTÃO DE ESPESSURA 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. COR TIGRADO.	BE ART	BE ART	330,00 UN	R\$ 10,48	R\$ 3.458,40
0154	PLACA DE EVA 2 MM COM GLITTER, 600 X 400 X 2 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COR A DEFINIR.	BE ART	BE ART	3.311,00 EMB	R\$ 25,50	R\$ 84.430,50
0172	RECADADO AUTO-ADESIVO NA COR AMARELO 76MM X 102MM COM 100 FOLHAS	BE ART	BE ART	496,00 PC	R\$ 2,20	R\$ 1.091,20
0187	TESOURA USO GERAL, LAMINA EM ACO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO PRETO, TAMANHO:21,3CM	BE ART	BE ART	788,00 UN	R\$ 3,40	R\$ 2.679,20
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 127.809,03</b>

**OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.698.567/0001-51 - Endereço: Rua Mamoré - CEP: 01128020 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 95784-6082**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0186	TESOURA PICOTAR 21 CM, LAMINA EM ACO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO	westamn	tes509	138,00 UN	R\$ 28,56	R\$ 3.941,28
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 3.941,28</b>

**Printsul Comércio Atacadista Ltda ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.032.430/0001-13 - Endereço: Rua Pedro Vanderlei Weber - CEP: 89270000 - UF: SC - Município: Guarimirim - Telefone: (47) 3373-0580**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO; 1 FURO IDEAL; DIMENSÕES: 6 X 2 X 1,5 CM.	FOKINHO	FOKINHO	3.086,00 UN	R\$ 0,56	R\$ 1.728,16
0007	AQUARELA 12 CORES COM PINCEL, LAVÁVEL.SOLÚVEL EM ÁGUA. ATÓXICO.	NEOMUNDI	NEOMUNDI	1.647,00 UN	R\$ 4,30	R\$ 7.082,10





# Município de **CAMPO MOURÃO**

0019	CADERNO BROCHURA PEQUENO (140 X 202 MM); 48 FOLHAS BRANCAS COM MARGEM; CAPA DURA.	NEOMUNDI	NEOMUNDI	1.780,00 UN	R\$ 2,65	R\$ 4.717,00
0020	CADERNO BROCHURA, GRANDE (200MM X 275 MM), COM 96 FOLHAS, FOLHAS BRANCAS COM MARGEM, CAPA DURA.	NEOMUNDI	NEOMUNDI	4.282,00 UN	R\$ 5,80	R\$ 24.835,60
0023	CADERNO DE DESENHO BROCHURA (200 X 275 MM A X L); 96 FOLHAS; CAPA DURA.	NEOMUNDI	NEOMUNDI	2.360,00 UN	R\$ 7,10	R\$ 16.756,00
0026	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA; DIMENSÕES: 200 X 275 MM; 96 FOLHAS; FOLHAS PAUTADAS.	NEOMUNDI	NEOMUNDI	942,00 UN	R\$ 6,45	R\$ 6.075,90
0036	CANETA MARCADOR PERMANENTE; PONTA DUPLA; PARA PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLÁSTICO, MDF E CD; ESCRITA MACIA; TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA; COR A DEFINIR.	NEOMUNDI	NEOMUNDI	2.122,00 UN	R\$ 1,00	R\$ 2.122,00
0046	COLA EM BASTAO A BASE D AGUA, COM GLICERINA, LAVAVEL, NAO TOXIVA, EMBALAGEM DE 21 GR.	NEOMUNDI	NEOMUNDI	1.722,00 UN	R\$ 0,90	R\$ 1.549,80
0051	CORRETIVO EM FITA 4MMX12M; FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE FÁCIL MANUSEIO, COM CORREÇÕES LIMPAS E PRECISAS;CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL; COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA E PALAVRA OU LINHA INTEIRA EM APENAS UMA PASSADA; INVISÍVEL APÓS FOTOCÓPIA; CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO.	NEOMUNDI	NEOMUNDI	603,00 UN	R\$ 2,65	R\$ 1.597,95
0053	DISPENSADOR DE MESA PARA FITA ADESIVA GRANDE; DIMENSÕES: 21 X 10 X 8,5 CM; SUPORTE PARA FITA DE 12 MM COM DIÂMETRO DE 75 MM; BASE ANTIDERRAPANTE.	NEOMUNDI	NEOMUNDI	78,00 UN	R\$ 11,90	R\$ 928,20
0085	GIZ DE CERA JUMBO; CAIXA COM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS COM NO MÍNIMO 185 GRAMAS.	NEOMUNDI	NEOMUNDI	850,00 CX	R\$ 6,40	R\$ 5.440,00
0092	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO PARA 30 FOLHAS; GRAMPOS DO TIPO: 26/6, DIMENSOES APROXIMADA: 20,1 X 5X 9,5CM	NEOMUNDI	NEOMUNDI	1.036,00 UN	R\$ 16,35	R\$ 16.938,60
0106	LAPIS PARA DESENHO PROFISSIONAL GRADUACAO 6B, TRACO MACIO E ESCURO, FORMA HEXAGONAL	NEOMUNDI	NEOMUNDI	765,00 UN	R\$ 0,52	R\$ 397,80
0107	LÁPIS PRETO HEXAGONAL HB Nº 2, CAIXA COM 72 UNIDADES.	FOKINHO	FOKINHO	217,00 CX	R\$ 10,50	R\$ 2.278,50
0124	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS	NEOMUNDI	NEOMUNDI	390,00 UN	R\$ 9,90	R\$ 3.861,00
0151	PERFURADOR PARA PAPEL, TOTALMENTE EM METAL, COM 02 FUROS, PARA ATE 20 FLS DE PAPEL 75G/M2, APOIO DABASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM ACO E MOLAS EM ACO, COM MARGEADOR EM ACO INOXIDAVEL.	NEOMUNDI	NEOMUNDI	234,00 UN	R\$ 10,70	R\$ 2.503,80
0153	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA DE 4,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA. COR A DEFINIR.	NEOMUNDI	NEOMUNDI	5.101,00 UN	R\$ 1,15	R\$ 5.866,15
0175	RÉGUA DE PLÁSTICO COM ESCALA EM CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM; COMPRIMENTO DE 30 CM; CORPO TRANSPARENTE.	NEOMUNDI	NEOMUNDI	1.295,00 UN	R\$ 0,56	R\$ 725,20
0176	RÉGUA EM ALUMÍNIO; EMCALA EM CM; COMPRIMENTO DE 30 CM.	LYKE	LYKE	678,00 UN	R\$ 2,10	R\$ 1.423,80
0185	TESOURA INFANTIL 13 CM; LÂMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; SEM PONTA; CABO EM POLIPROPILENO.	FOKINHO	FOKINHO	1.696,00 UN	R\$ 1,32	R\$ 2.238,72
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 109.066,28</b>	





# Município de **CAMPO MOURÃO**

**R&L COMERCIAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.496.674/0001-55 - Endereço: R MARIA LOPES DE SOUZA - CEP: 89249000 - UF: SC - Município: Itapoá - Telefone: (41) 99797-0118**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO DE MADEIRA MDF FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE COM FELTRO DE 4MM, COM DEPÓSITO PARA GIZ.	SOUZA	SOUZA	28,00 UN	R\$ 4,78	R\$ 133,84
0014	BOBINA PAPEL SEMI KRAFT COM 120CM DE LARGURA - PESO 10 KG.	INDUSPEL	INDUSPEL	113,00 UN	R\$ 90,00	R\$ 10.170,00
0017	BORRACHA BRANCA ESCOLAR; EM VINIL; DIMENSÕES: 4,5 X 2,5 X 1,5 CM.	LEO&LEO	LEO&LEO	60,00 UN	R\$ 1,14	R\$ 68,40
0018	BORRACHA BRANCA Nº 20 MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LAPIS E LAPISEIRA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	LEO&LEO	LEO&LEO	621,00 CX	R\$ 10,30	R\$ 6.396,30
0021	CADERNO DE ARITMÉTICA 7X7 BROCHURA COM 96 FOLHAS, FORMATO: 20X27,5CM (LXA), CAPA/CONTRA CAPA: PAPEL OFF SET 90 G/M2	PANAMERICANA	PANAMERICANA	917,00 UN	R\$ 5,63	R\$ 5.162,71
0022	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA COM 96 FOLHAS, FORMATO: 20X27,5CM (AXL), CAPA/CONTRA CAPA: PAPEL OFF SET 90 G/M2	PANAMERICANA	PANAMERICANA	1.697,00 UN	R\$ 5,63	R\$ 9.554,11
0025	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA; DIMENSÕES: 140 X 202 MM; 48 FOLHAS; FOLHAS BRANCAS COM MARGEM.	CADERNO	PANAMERICANA	440,00 UN	R\$ 1,85	R\$ 814,00
0028	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, DUAS CAPAS, COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, COM AS SEGUINTE MEDIDAS:344X125X237MM.	CAIXA PARA ARQUIVO	LC	1.158,00 UN	R\$ 2,19	R\$ 2.536,02
0029	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO TAMANHO APROXIMADO 290 X 175 X 380 MM (GIGANTE), COR A DEFINIR.	ALAPLAST	ALAPLAST	861,00 UN	R\$ 7,05	R\$ 6.070,05
0030	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO, COM IMPRESSÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 350 X 250 X 133 MM, COR A DEFINIR.	CAIXA PARA ARQUIVO	ALAPLAST	3.060,00 UN	R\$ 3,15	R\$ 9.639,00
0039	CARTOLINA AMERICANA, FOLHA MEDINDO 48 X 66 CM, COR A DEFINIR.	COLOR SET	REIPEL	15.124,00 UN	R\$ 0,65	R\$ 9.830,60
0040	CARTOLINA SIMPLES, FOLHA MEDINDO 50 X 66 CM, COR A DEFINIR.	CARTOLINA	ANIM	10.040,00 UN	R\$ 0,61	R\$ 6.124,40
0042	CLIPS, FORMATO PARALELO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL: METAL. CAIXA COM 500 GRAMAS, TAMANHO A DEFINIR (2/0, 3/0, 4/0, 6/0 E 8/0).	CLIPS	MAX CLIPS	1.350,00 CX	R\$ 8,36	R\$ 11.286,00
0044	COLA BRANCA 01 KG, ATOXICA	COLA	PIRATININGA	618,00 UN	R\$ 7,06	R\$ 4.363,08
0052	CORRETIVOS LIQUIDO 18ML (CAIXA COM 12 UNIDADES).	CORRETIVO	LYKE	235,00 UN	R\$ 1,13	R\$ 265,55
0055	ENVELOPE PARA CARTA NA COR BRANCA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M²; DIMENSÕES: 114 X 229 CM; CAIXA COM 100 UNIDADES.	ENVELOPE	SCRITY	347,00 CX	R\$ 10,04	R\$ 3.483,88
0056	ENVELOPE SACO BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², TAMANHO 24 X 34 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	ENVELOPE	REIPEL	111,00 CX	R\$ 81,44	R\$ 9.039,84
0067	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA ZINCADO	CAVIA	EXTRATOR	561,00 UN	R\$ 0,88	R\$ 493,68
0073	FITA ADESIVA DUPLA FACE 15 MM X 2 M	FITA ADESIVA	DELFIX	503,00 UN	R\$ 6,46	R\$ 3.249,38
0076	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 48MM X50 M.	FITA	CELLUX	4.528,00 UN	R\$ 1,80	R\$ 8.150,40
0077	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, CORTE MANUAL, 12MM X 50M.	FITA	CELLUX	2.084,00 UN	R\$ 0,76	R\$ 1.583,84
0078	FITA CREPE 18MMX50M	FITA	CELLUX	3.605,00 UN	R\$ 2,64	R\$ 9.517,20





# Município de **CAMPO MOURÃO**

0081	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, FOLHA DUPLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 215 X 315 MM CADA FOLHA. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PAPEL ALMAÇO	PANAMERICANA	256,00 PC	R\$ 1,08	R\$ 276,48
0086	GIZ DE CERA LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, ATOXICO, FORMULA RESISTENTE A QUEBRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, FABRICADO PELA INDUSTRIA BRASILEIRA.	GIZ	PIRATININGA	840,00 UN	R\$ 2,78	R\$ 2.335,20
0090	GRAFITE 0,7 MM 2B, APRESENTADO EM ESTOJO COM 12	GRAFITITE	LEO&LEO	142,00 UN	R\$ 0,51	R\$ 72,42
0091	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM ACO, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSICAO (GRAMPO FECHADO) EM ACO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23.	GRAMPEADOR	LYKE	76,00 UN	R\$ 75,89	R\$ 5.767,64
0093	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	GRAMPO	BRW	1.064,00 CX	R\$ 2,75	R\$ 2.926,00
0102	LACRE PARA MALOTE 16CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	LACRE	LACRE CERTO	2.000,00 PC	R\$ 8,75	R\$ 17.500,00
0108	LAPISEIRA 0,7 MM, GRIP DE METAL, ANTI-DESLIZANTE PONTA FIXA DE 4MM DE COMPRIMENTO, INDICADOR DE GRAFITE AJUSTAVEL, COM BORRACHA E REFIL.	LAPISEIRA	BRW	287,00 UN	R\$ 4,89	R\$ 1.403,43
0115	MASSA DE MODELAR: NAO TOXICA; EMBALAGEM COM 12 BASTOES DE CORES DISTINTAS	MASSA DE MODELAR	MAGIX	4.002,00 EMB	R\$ 2,19	R\$ 8.764,38
0116	MOLHADOR DE DEDO PASTA COM GLICERINA	MOLHA DEDO	CARBRINK	352,00 UN	R\$ 1,31	R\$ 461,12
0119	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, COR A DEFINIR.	PAPEL CAMURÇA	ART FLOC	7.239,00 UN	R\$ 0,76	R\$ 5.501,64
0120	PAPEL CARBONO, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, COR A DEFINIR.	PAPEL CARBONO	RADEX	76,00 CX	R\$ 29,91	R\$ 2.273,16
0122	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE, FOLHA 48 X 66 CM, 120 G/M², COR A DEFINIR. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PAPEL	REIPEL	3.395,00 EMB	R\$ 0,65	R\$ 2.206,75
0123	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 45CMX25M	CONTACT	LYKE	513,00 UN	R\$ 44,59	R\$ 22.874,67
0125	PAPEL CREPOM - FOLHA 0,48 X 2,00M, CORES A ESCOLHER	PAPEL	ART FLOC	15.215,00 UN	R\$ 0,84	R\$ 12.780,60
0128	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS	PAPEL FOTO	MASTERPRINT	6,00 UN	R\$ 13,26	R\$ 79,56
0130	PAPEL LAMINADO, FOLHA 45 X 59 CM, COR A DEFINIR.	PAPEL	RST	7.071,00 UN	R\$ 0,83	R\$ 5.868,93
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 209.024,26</b>	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 10:27 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pf0336ec79a2cd>.



**SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 93.577.427/0001-38 - Endereço: Rua Marechal Deodoro - CEP: 95760000 - UF: RS - Município: São Sebastião do Cai - Telefone: (51) 3637-2900**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALFINETE DE CABECA N° 01 COLORIDA, EM ACO NIQUELADOS COM 1 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES	ONDA	ONDA	117,00 CX	R\$ 2,30	R\$ 269,10
0031	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, - TECLA + GRANDE, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, - ALIMENTAÇÃO SOLAR, TECLA MEMÓRIA, RAIZ QUADRADA, PORCETAGEM	DOTAT	DOTAT	308,00 UN	R\$ 13,37	R\$ 4.117,96
0059	ESTILETE LARGO PLÁSTICO PROFISSIONAL COM TRAVA, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA DE 18MM	CUTER	CUTER	650,00 UN	R\$ 1,08	R\$ 702,00
0060	ESTOJO DE PINCEL ATÔMICO COM 12 CORES, PONTA DE POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA.	ONDA	ONDA	379,00 EMB	R\$ 9,32	R\$ 3.532,28



# Município de **CAMPO MOURÃO**

0096	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADOS EM ZINCO GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	GRAMP	GRAMP	41,00 CX	R\$ 17,42	R\$ 714,22
0110	LIVRO ATA, CAPA DURA, SEM MARGEM, COSTURADO, 100 FLS. COM MEDIDAS DE 210MMX300MM.	PAGINA	PAGINA	425,00 UN	R\$ 11,07	R\$ 4.704,75
0133	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO, ESTAMPA POÁ, ROLO COM 45 CM X 2 M.	ONDA	ONDA	143,00 UN	R\$ 7,83	R\$ 1.119,69
0145	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 245 X 20 X 335 MM, COR A DEFINIR.	ACP	ACP	1.633,00 UN	R\$ 2,70	R\$ 4.409,10
0146	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 245 X 55 X 335 MM, COR A DEFINIR.	ACP	ACP	952,00 UN	R\$ 3,85	R\$ 3.665,20
0147	PASTA PP CLASSIFICADORA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 340 X 240 MM, COR A DEFINIR .	ACP	ACP	573,00 UN	R\$ 1,62	R\$ 928,26
0152	PERFURADOR PARA PAPEL; PARA ATÉ 50 FOLHAS DE 75G/M²; EM AÇO E PRINTURA ELETROSTÁTICA; 02 FURÓS; BASE ANTIDESLIZANTE; TRAVA DE SEGURANÇA; MARGEADOR.	DOTAT	DOTAT	139,00 UN	R\$ 20,12	R\$ 2.796,68
0161	PLÁSTICO AUTOADESIVO CRISTAL; 70 MICRA (ROLO 45 CM X 25M)	ONDA	ONDA	2,00 UN	R\$ 64,80	R\$ 129,60
0168	PRANCHETA DE MDF COM PRENDEDOR DE METAL. COMPRIMENTO DE 35CM, PARA FOLHA A4.	CARBRINK	CARBRINK	15,00 UN	R\$ 4,19	R\$ 62,85
0173	REFIL DE COLA DE QUENTE; BASTÃO DE SILICONE 30 CM; PARA PISTOLA FINA OU GROSSA, A DEFINIR; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	REND	REND	400,00 PC	R\$ 32,13	R\$ 12.852,00
0174	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO EM FELTRO 150N FLIPTOP, CAIXA COM 3 UNIDADES.	CORTIART	CORTIART	194,00 CX	R\$ 4,05	R\$ 785,70
0177	REGUA EM MADEIRA COM 01 METRO	CAGEMA	CAGEMA	156,00 UN	R\$ 7,43	R\$ 1.159,08
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 41.948,47</b>	

**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.291.879/0001-36 -  
Endereço: RUA JACOB MARIA PAVAN - CEP: 95052360 - UF: RS - Município: Caxias do Sul - Telefone: (51) 3366-2894**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	BOBINA DE PAPEL KRAFT; 60 CM X 200 M (L X C).	60 CM X 200 M (L X C).	JANDAIA	171,00 UN	R\$ 89,84	R\$ 15.362,64
0016	BOBINA PARA TÓTEM DISPENSADOR DE SENHA; PAPEL TERMOSENSÍVEL; 1 VIA; COR BRANCA; DIMENSÕES: 79 MM X 40 M; CAIXA COM 30 UNIDADES.	79 MM X 40 M; CAIXA COM 30 UNIDADES.	EASYPAPER	3,00 UN	R\$ 119,80	R\$ 359,40
0061	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS INKJET E LASER, TAMANHO APROXIMADO 200 X288,5 MM, FORMATO A4, 1 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	200MMX288,5 MM,	COLACRIL	130,00 CX	R\$ 38,60	R\$ 5.018,00
0064	ETIQUETAS ADESIVAS INKJET MEDINDO 42 MM X 19,8 MM, CONTENDO 75 ETIQUETAS POR FOLHA - CAIXA COM 100 FOLHAS (7500 ETIQUETAS)	42 MM X 19,8 MM	COLACRIL	242,00 CX	R\$ 38,60	R\$ 9.341,20
0066	ETIQUETAS AUTOADESIVAS, COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA MEDINDO 31MM X 17MM, 96 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	31MM X 17MM	COLACRIL	861,00 CX	R\$ 38,60	R\$ 33.234,60
0082	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240X280, 01 VIA, PAUTADO VIA VERDE, MICROSSERRILHADO, 80 COLUNAS, CAIXA COM 3000 FLS	240X280, 01 VIA,	MAXPRINT	2,00 UN	R\$ 219,50	R\$ 439,00





# Município de **CAMPO MOURÃO**

0118	PAPEL ALCALINO BRANCO A4 180 G/M²; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	A4 180G/M²	EASYPAPER	1,00 UN	R\$ 114,50	R\$ 114,50
0121	PAPEL CARTÃO LISO; A4; 180G/M²; BRANCO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	CARTÃO LISO; A4; 180G/M²; BRANCO;	EASYPAPER	422,00 PC	R\$ 7,90	R\$ 3.333,80
0126	PAPEL CRIATIVO A4 85G/M², 8 CORES, PACOTE COM 45 FOLHAS.	CRIATIVO A4 85G/M², 8 CORES	USAPEL	246,00 PC	R\$ 7,19	R\$ 1.768,74
0136	PAPEL SULFITE A3, BRANCO, 90 G/M², FORMATO: 297 X 420 MM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	SULFITE A3, BRANCO, 90 G/M²	EASYPAPER	179,00 EMB	R\$ 61,49	R\$ 11.006,71
0138	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO (COR A DEFINIR), GRAMATURA 75 G/M², EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	SULFITE A4, COLORIDO (COR A DEFINIR)	REPORT	518,00 EMB	R\$ 6,24	R\$ 3.232,32
0139	PAPEL SULFITE A5 BRANCO 75G/M²; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	SULFITE A5 BRANCO 75G/M²;	EASYPAPER	700,00 UN	R\$ 17,49	R\$ 12.243,00
0140	PAPEL VERGE, GRAMATURA 180G, TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR: VERDE	VERGE, GRAMATURA 180G, VERDE	USAPEL	174,00 CX	R\$ 13,99	R\$ 2.434,26
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 97.888,17</b>	

**TCM OFICCE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.454.034/0001-84 - Endereço: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO - CEP: 87303115 - UF: PR - Município: Campo Mourão - Telefone: (44) 99809-8926**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE; 60 CM X 100 M (L X C); ESTAMPAS DIVERSAS A DEFINIR.	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE; 60 CM X 100	GESSELE	115,00 UN	R\$ 72,91	R\$ 8.384,65
0027	CAIXA PARA ARQUIVO EM POLIESTIRENO NA COR CRISTAL, COM 6 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA. TAMANHO OFÍCIO	CAIXA PARA ARQUIVO EM POLIESTIRENO NA CO	DELLO	429,00 UN	R\$ 60,35	R\$ 25.890,15
0048	COLA METALIZADA ALTO RELEVO; NÃO TÓXICA; 20 G; COR A DEFINIR.	COLA METALIZADA ALTO RELEVO; NÃO TÓXICA;	ACRILEX	895,00 UN	R\$ 3,04	R\$ 2.720,80
0057	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², TAMANHO 24 X 34 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL COM GRAMATUR	FILIPERSON	159,00 CX	R\$ 64,47	R\$ 10.250,73
0058	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL; GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M²; DIMENSÕES: 17,6 X 25 CM; CAIXA COM NO MÍNIMO 250 UNIDADES.	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL; GRAMATURA M	FILIPERSON	125,00 CX	R\$ 36,44	R\$ 4.555,00
0068	FICHA PAUTADA BRANCA 6X9 PACOTE COM 100 UNIDADES.	FICHA PAUTADA BRANCA 6X9 PACOTE COM 100	TILIBRA	20,00 PC	R\$ 21,36	R\$ 427,20
0080	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE EXTERNO 24MM X 1,5M	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE EXTERNO 24MM	TEKBOND	528,00 UN	R\$ 9,06	R\$ 4.783,68
0084	GIZ DE CERA CURTO, CAIXA COM 15 CORES, ATOXICO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E CERAS, TAMANHO PEQUENO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	GIZ DE CERA CURTO, CAIXA COM 15 CORES, A	GIZBEL	699,00 CX	R\$ 3,04	R\$ 2.124,96
0094	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECIONADOS EM ZINCO GALVANIZADO, TAMANHO 106/06, CAIXA COM 3500 UNIDADES.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECIONADOS E	FUTURO	36,00 UN	R\$ 9,46	R\$ 340,56





# Município de **CAMPO MOURÃO**

0095	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADOS EM ZINCO GALVANIZADO, TAMANHO 106/08, CAIXA COM NO MÍNIMO 2500 UNIDADES.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADOS E	FUTURO	44,00 CX	R\$ 9,27	R\$ 407,88
0103	LÁPIS BORRACHA; CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA; COR AMARELA.	LÁPIS BORRACHA; CORPO CILÍNDRICO EM MADE	FABER	784,00 UN	R\$ 3,91	R\$ 3.065,44
0104	LÁPIS DE COR AQUARELAVEL, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO	LÁPIS DE COR AQUARELAVEL, CAIXA COM 12 C	ONDA	1.540,00 CX	R\$ 8,92	R\$ 13.736,80
0111	LIVRO CAIXA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 220X320MM	LIVRO CAIXA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS,	TILIBRA	34,00 UN	R\$ 21,98	R\$ 747,32
0113	LUPA COM LENTE DE AUMENTO; ZOOM 10X 80 MM PARA LEITURA; COR A DEFINIR.	LUPA COM LENTE DE AUMENTO; ZOOM 10X 80 M	WESTERN	160,00 UN	R\$ 17,11	R\$ 2.737,60
0127	PAPEL DOBRADURA, FOLHA 48X66CM CORES A ESCOLHER	PAPEL DOBRADURA, FOLHA 48X66CM CORES A E	VMP	8.166,00 UN	R\$ 0,53	R\$ 4.327,98
0129	PAPEL KRAFT 80GR, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, CORES A ESCOLHER	PAPEL KRAFT 80GR, FORMATO A4, EMBALAGEM	JANDAIA	135,00 EMB	R\$ 12,90	R\$ 1.741,50
0131	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM, COR A DEFINIR, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS.	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM, COR A DE	REIPEL	934,00 EMB	R\$ 28,88	R\$ 26.973,92
0132	PAPEL PARANÁ Nº 80 640 G/M²; FOLHAS COM 80 X 100 CM; EMBALAGEM COM 10 FOLHAS.	PAPEL PARANÁ Nº 80 640 G/M²; FOLHAS COM	NILPEL	147,00 PC	R\$ 61,57	R\$ 9.050,79
0135	PAPEL SEDA, FOLHA 48 X 60 CM, COR A DEFINIR.	PAPEL SEDA, FOLHA 48 X 60 CM, COR A DEFI	RIDET	3.731,00 UN	R\$ 0,25	R\$ 932,75
0143	PASTA CATALOGO COM BOLSO EXTERNO PARA PORTA-CARTAO, TAMANHO OFICIO, PRETA, COM 20 FOLHAS PLASTICAS	PASTA CATALOGO COM BOLSO EXTERNO PARA PO	DAC	286,00 UN	R\$ 14,64	R\$ 4.187,04
0144	PASTA PLASTICA EM L, A4, TRANSPARENTE	PASTA PLASTICA EM L, A4, TRANSPARENTE	PLASCONY	2.790,00 UN	R\$ 0,60	R\$ 1.674,00
0150	PASTA SUSPENSIVA FEITA EM PAPELAO, CONTEM 1VISOR , ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLASTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 361 X 240CM	PASTA SUSPENSIVA FEITA EM PAPELAO, CONTEM	FRAMA	2.830,00 UN	R\$ 1,70	R\$ 4.811,00
0157	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 1 CM.	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 1 CM.	QUALITY	246,00 UN	R\$ 2,32	R\$ 570,72
0158	PLACA DE ISOPOR 1000X500X50 MM.	PLACA DE ISOPOR 1000X500X50 MM.	QUALITY	206,00 UN	R\$ 11,60	R\$ 2.389,60
0159	PLACA DE ISOPOR 1M X 50CM X 2CM	PLACA DE ISOPOR 1M X 50CM X 2CM	QUALITY	222,00 UN	R\$ 4,83	R\$ 1.072,26
0160	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4; 220 X 307 X 0,05 MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4; 220 X 30	MASTERPRINT	8,00 UN	R\$ 67,67	R\$ 541,36
0162	PLASTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR LIVROS 45CMX2M	PLASTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR LIVRO	GOLDPLAS	230,00 RL	R\$ 2,09	R\$ 480,70
0164	PORTA CRACHÁ RÍGIDO; DIMENSÕES: 9 X 5,5 CM.	PORTA CRACHÁ RÍGIDO; DIMENSÕES: 9 X 5,5	MARES	6.000,00 UN	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
0165	PORTA DOCUMENTOS EM PVC CRISTAL, COM ABA, MEDINDO: 110X80MM. ESPESSURA: 0,10MM.	PORTA DOCUMENTOS EM PVC CRISTAL, COM ABA	DAC	8.064,00 UN	R\$ 0,57	R\$ 4.596,48
0166	PORTA OBJETOS, CANETAS, CLIPS E LEMBRETE COM BASE; EM POLIESTIRENO; 3 DIVISÕES; DIMENSÕES: 170 X 70 X 80 MM.	PORTA OBJETOS, CANETAS, CLIPS E LEMBRETE	NOVACRIL	418,00 UN	R\$ 9,05	R\$ 3.782,90
0170	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP; EM METAL; 41 MM; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP; EM METAL	JOCAR	105,00 EMB	R\$ 13,85	R\$ 1.454,25
0184	SUPORTE PARA FOLHA A4 , EM PLÁSTICO TRANSPARENTE , IDEAL PARA PROPAGANDAS OU AVISOS.	SUPORTE PARA FOLHA A4 , EM PLÁSTICO TRAN	WALEU	77,00 UN	R\$ 15,28	R\$ 1.176,56





# Município de **CAMPO MOURÃO**

0191	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO; FRASCO COM NO MÍNIMO 37ML; COR A DEFINIR.	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO; FRASCO COM NO	FUTURO	403,00 UN	R\$ 5,18	R\$ 2.087,54
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 157.004,12

**Valor Total: R\$ 1.477.227,35**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. Além do gerenciador, órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Órgãos Participantes</u>
<u>Secretaria Municipal Controle Urbano e Fiscalização</u>
<u>Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico</u>
<u>Fundação de Esportes de Campo Mourão</u>
<u>Coordenação Geral de Governo</u>
<u>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</u>
<u>Secretaria Municipal de Cultura</u>
<u>Instituto de Planejamento</u>
<u>Secretaria Municipal de Administração/GEADM</u>
<u>Secretaria Municipal de Administração/GEPAT</u>
<u>Secretaria Municipal de Administração/GEREH</u>
<u>Secretaria Municipal de Administração/GTI</u>
<u>Secretaria Municipal de Administração/GECOM</u>
<u>Secretaria Municipal de Administração/GELIC</u>
<u>Secretaria Municipal Meio Ambiente e Bem Estar Animal</u>
<u>Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento</u>
<u>Secretaria Municipal de Educação</u>
<u>Secretaria Municipal de Assistência Social</u>
<u>Procuradoria Geral</u>





Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e





comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.10.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.





# Município de **CAMPO MOURÃO**

- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2.** Estabelece-se para fins de reajustes o índice oficial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (considerando como a data-base vinculada à data do orçamento estimado em **23/10/2024** – artigo 25, §7º Lei nº 14.133/2021).
- 6.1.3.3.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





# Município de **CAMPO MOURÃO**

- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no regulamento do Registro de Preços.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as





condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. No





# Município de **CAMPO MOURÃO**

desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

- 10.2.** A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.
- 10.3.** Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 10.4.** A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
- 10.5.** No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
- 10.6.** Com base no Decreto 10.625/2023, cada unidade da Administração deve designar Gestores e Fiscais de contrato, sendo para tanto a seguinte designação da presente Ata de Registro de Preços:
- 10.6.1.** Secretaria Municipal Controle Urbano e Fiscalização: Rosemary Andrade Kiedzerski, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. Ivair de Souza Libério. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Franciele Pereira De Souza De Carvalho, suplente de Fiscal: será atribuída ao servidor Sr. José Luiz Teixeira dos Santos.
- 10.6.2.** Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Ana Paula Pavelski Figueiredo, tendo como suplente o servidor Sr. Rosinaldo Nunes Cardoso. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Herivelton Candido da Silva, tendo como suplente a servidora Sra. Patricia Mezari Lopes da Silva.
- 10.6.3.** Fundação de Esportes de Campo Mourão: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Natalia Cristina Caires Tadioto, tendo como suplente o servidor Sr. José Renato Arruda do Nascimento. A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Flavio Kurek, tendo como suplente o servidor Sr. Juarez Ferreira de Souza.
- 10.6.4.** Coordenação Geral de Governo: A gestão ficará a cargo do servidor Sr. Francisco de Assis Lopes Pequeto, tendo como suplente o servidor Sr. Valdir Bonete. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Marli Bartoski, tendo como suplente a servidora Leticia Cristina Soares de Paula.
- 10.6.5.** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana: A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. Ireno dos Reis Pereira, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. Julio Cesar Renisz. Concernente a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Leticia de Souza da Silva Assis, suplente de Fiscal: Juliane Nascimento.
- 10.6.6.** Secretaria Municipal de Cultura: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Gislaine Monteiro Fabreti, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. Mauricio Pozza Rodrigues. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Suelem Bolognesi Albertini, suplente de Fiscal: será atribuída ao servidor Sr. Henrique Gomes Simões.
- 10.6.7.** Instituto de Planejamento: A gestão ficará a cargo da servidora Sra. Simone de Cássia Padilha, tendo como suplente o servidor Sr. Carlos Alberto Facco. A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Altair José dos Santos, tendo como suplente o servidor Sr. Luiz Felipe Bathke Alves.





# Município de **CAMPO MOURÃO**

- 10.6.8.** Secretaria Municipal de Administração/GEADM: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Maria de Fatima Conceição Alves, suplente de gestor ficará a cargo da servidora Sra. Karina da Silva. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Ana Claudia de Godois Brust, suplente de Fiscal: será atribuída a servidora Sra. Sarah Estephane Sanyclair Pereira Ribeiro.
- 10.6.9.** Secretaria Municipal de Administração/GEPAT: A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Adriana Borges de Araujo Smaha, tendo como suplente a servidora Cleonice Caldas de Oliveira Ribeiro. A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Valéria Aparecida Machados dos Santos, tendo como suplente a servidora Sra. Lohana dos Santos Mormul Matias.
- 10.6.10.** Secretaria Municipal de Administração/GEREH: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Josyane Emi Kobayashi Molitor, suplente de gestor ficará a cargo da servidora Sra. Janaina Micheli de Jesus da Silva. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Monica Maikut Beche, suplente de Fiscal: será atribuída a servidora Sra. Raquel Dos Santos De Oliveira.
- 10.6.11.** Secretaria Municipal de Administração/GTI: A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. Fábio César do Carmo e Silva, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. Juliano Valério da Silva. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Roselle Thome Frare Tonette, suplente de Fiscal: será atribuída ao servidor Sr. Vassílio Iulek.
- 10.6.12.** Secretaria Municipal de Administração/GECOM: A gestão ficará a cargo do servidor Sr. Halan Kiosh Miahira de Lima. A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Dulce Pereira Francisco Zulin.
- 10.6.13.** Secretaria Municipal de Administração/GELIC: A gestão ficará a cargo do servidor Sr. Rafael Fonseca de Souza, tendo como suplente o servidor Sr. Luis Fernando Buosi. A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Sandra Keiko Hideaki Fujita, tendo como suplente a servidora Sra. Caroline Rudey Maciel.
- 10.6.14.** Secretaria Municipal Meio Ambiente e Bem Estar Animal: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Silvia Conceição Martins, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. Franco Freire Sanches. Concernente a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Vanderlei Bonfim Costa, suplente de Fiscal: José Aparecido de Souza.
- 10.6.15.** Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Cleonice Maria de Oliveira Santana, tendo como suplente de gestor a servidora Sra. Odete Woicikoski. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Gabrielle Piezzoti Oliveira, tendo como suplente de Fiscal: a servidora Sra. Celma Monti Formentini.
- 10.6.16.** Secretaria Municipal de Educação: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Paula Cristiane Rita de Souza, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. André Eduardo Tardivo. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Alex Pavezi, suplente de Fiscal: será atribuída ao servidor Sr. Juliana de Andrade.
- 10.6.17.** Secretaria Municipal de Assistência Social: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Rosana Cristina Monstanholi Peres dos Santos, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. Luis Fernando de Oliveira Lima. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Leandro Favarin Ferracin, e Suplente de Fiscal: será atribuída a servidora Sra. Ilisane Amaral da Silva Garcia.
- 10.6.18.** Procuradoria Geral: A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. Ramonn Luiz Silva Domingues, tendo como suplente o servidor Sr. Ademir Pontes dos Santos. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Ana Paula Aparecida Sanga, tendo como suplente a Servidora Sra. Jessica Braga de Freitas Cruz.





# Município de **CAMPO MOURÃO**

- 10.6.19.** Secretaria Municipal de Saúde: A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. Paulo de Lima Rodrigues, suplente de gestor ficará a cargo da servidora Sra. Maria Lucia Bianchini da Silva. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Jose Nelson Miotto, suplente de Fiscal: será atribuída ao servidor Sr. Alexandre Willian de Paula.
- 10.6.20.** Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Marley Lisabette Formentini, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. Ilso Rodrigues Bueno. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Fabio Roberto Martins De Souza.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

- 11.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 11.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.9.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Constituem obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas no Termo de Referência:

- 12.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));





# Município de **CAMPO MOURÃO**

- 12.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR);
  - 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;
- 12.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 12.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.11.** Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.12.** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 12.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 12.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;





# Município de **CAMPO MOURÃO**

- 12.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## **13. DAS PENALIDADES**

- 13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 13.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 13.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **14. CONDIÇÕES GERAIS**

- 14.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 14.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 14.3.** Da retenção do Imposto de Renda:
- 14.3.1.** Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 10.216 de 12/05/2023, que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações do Município de Campo Mourão e do Poder Legislativo, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12 de maio do 2023 fica a Contratada (pessoa física ou pessoa jurídica) obrigada a emitir as notas fiscais informando:
- a) O valor da retenção do IR, sua alíquota;





# Município de **CAMPO MOURÃO**

- b) O número da Nota de Empenho;
- c) Número da Conta Corrente.;
- d) No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 14.3.2.** A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago à pessoa jurídica, o percentual constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF que corresponde à alíquota do IRRF, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e disciplinado pela IN da RFB nº 1234/2012.
- 14.3.3.** Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal, ressalvados os casos especiais tratados na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF.
- 14.3.4.** A alíquota a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.
- 14.3.5.** Sem prejuízo do estabelecido no §1º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado.
- 14.3.6.** A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago a pessoa física, a tabela progressiva de Imposto de Renda estabelecida pela Lei Federal nº 13.149/2015.
- 14.3.7.** A não observância às regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012, e na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12/05/2023 acarretará a não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º do Decreto.
- 14.3.8.** O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF nº 1234/2012.
- 14.3.9.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada digitalmente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO  
PREFEITO MUNICIPAL  
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

2B DISTRIBUIDORA LTDA





# Município de **CAMPO MOURÃO**

---

**ANDERSON FERREIRA  
DE JESUS ARMARINHOS**

---

**ANDRE MATIAS COMERCIO  
DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

---

**C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

---

**COMERCIAL BAGETTI LTDA**

---

**COMERCIAL SANMAR LTDA**

---

**MAX DISTRIBUIDORA  
DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**





# Município de **CAMPO MOURÃO**

---

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE  
UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EPP

---

OPEN TEX COMERCIO DE  
MAQUINAS DE COSTURA LTDA

---

PRINTSUL COMÉRCIO  
ATACADISTA LTDA ME

---

R&L COMERCIAL LTDA

---

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO  
DE MERCADORIAS LTDA

---

TB SUPRIMENTOS PARA  
INFORMÁTICA LTDA – ME

---

TCM OFICCE LTDA

---

## **Anexo da Ata de Registro de Preços**

### **Cadastro Reserva**

Não há fornecedores inscritos na presente licitação para cadastro reserva.

